PARECER DA CONTRATAÇÃO
CONTROLE INTERNO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023-CMCC**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023/SRP**
Objeto: **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – do processo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.**

1. Relatório

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa da Senhora **Roberta dos Santos Sfair**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2024**, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto a fase interna e externa do processo licitatório sobre o nº 045/2023 – Pregão Eletrônico - SRP – nº 015/2023, **em 02 volumes,** cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios,** portanto, declara que analisou o processo em testilha, sob o manto da Resolução Administrativa nº. 11.410/2014/TCM-PA, art. 11, § 1, e o faz da seguinte maneira:

2. Documentos analisados

I- Solicitação de contratação da empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.566.218/0001-24**, no valor total de R$ 42.238,02, fls. 596-597;
II- Solicitação de contratação da empresa **MADA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 52.323.921/0001-99**, no valor total de R$ 208.301,96, fls. 598-599;
III- Despacho do Presidente da Câmara Municipal solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a existência de recurso para cobrir a despesa, fls. 600;
IV- Bloqueio de dotação orçamentária da Contabilidade, fls. 601;
V- Declaração de adequação orçamentária, fls. 602;
VI- Termo de autorização da contratação, fls. 603;
VII- Convocação para assinatura de contrato, fls. 604;
VIII- Portaria 164/24 nomeia o fiscal de contrato, senhora ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, fls. 605-606;
IX- **Contrato nº 2024.9034 – WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.566.218/0001-24,** no valor total de R$ 42.238,02, fls. 607-615;
X- Certidões atualizadas de regularidade da empresa **WEK ENTREGAS E**

SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.566.218/0001-24: Certidão positiva com efeitos de negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão de regularidade de natureza tributária e não tributária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão de regularidade do FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas, fls. 616-621;

XI- **Contrato nº 2024.9035 – MADA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 52.323.921/0001-99,** no valor total de R$ 208.301,96, fls. 622-630;

XII- Certidões atualizadas de regularidade da empresa **MADA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 52.323.921/0001-99**: Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão de regularidade de natureza tributária e não tributária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão de regularidade do FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas, fls. 631-636;

XIII- Publicação dos extratos de contratos, fls. 637-638;

XIV- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 639.

3. Análise do mérito da contratação

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno, a respeito da contratação dos itens lançados na Atas de Registro de Preços nº **20249011, WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.566.218/0001-24**, cujo o valor total é de R$ 42.238,02; Ata de Registro de Preço nº **20249012, MADA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 52.323.921/0001-99 ,** no valor total de R$ 208.301,96.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído na solicitação de contratação, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e subelementos, fonte do recurso feitos pela Contabilidade, cujo bloqueio orçamentário também segue em anexo.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar os itens licitados para a Câmara Municipal, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade do procedimento.

Além do mais, as empresas encontram-se regular com todas as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

4. Conclusão

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, e poder discricionário do Gestor, de modo que não há máculas, que o invalide ou anule, estando apto a gerar as despesas necessárias e programadas, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO AS CONTRATAÇÕES** realizadas por meio do contrato:

1) **Contrato nº 2024.9034 – WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.566.218/0001-24,** no valor total de R$ 42.238,02;

2) **Contrato nº 2024.9035 – MADA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 52.323.921/0001-99,** no valor total de R$ 208.301,96.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de fevereiro de 2024.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 008/2024

ROBERTA DOS SANTOS SFAIR:99270854191
Assinado de forma digital por ROBERTA DOS SANTOS SFAIR:99270854191